



**ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO CEE N. 305, DE 04 DE *novembro* DE 2004.

Valida os atos pedagógicos praticados e reconhece curso do Colégio Simon Bolívar.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer n. 545/2004, aprovado em reunião Plenária realizada em 22/10/2004, exarado no Processo n. 21988633/2002,

RESOLVE

Art. 1º Validar os atos pedagógicos praticados pelo COLÉGIO ESTADUAL SIMON BOLÍVAR, localizado na Rua Hortêncio Carneiro de Pádua, n. 65, Centro, em Corumbáiba, referente ao Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries e o Ensino Médio, até a presente data.

Art. 2º Reconhecer, até 31 de dezembro de 2005, o Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries e o Ensino Médio, do referido Estabelecimento de Ensino.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS,
em Goiânia, aos 04 dias do mês de *novembro* de 2004.

Marcos Elias Moreira
MARCOS ÉLIAS MOREIRA

Presidente

ALFREDO SILVA ARAÚJO

ANTÔNIO CAPPI

AUGUSTO FLEURY VELOSO DA SILVEIRA

EDUARDO MENDES REED

IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO

JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA

LACY GUARACIABA MACHADO

MANOEL PEREIRA DA COSTA

MARCOS ANTÔNIO CUNHA TORRES

MARIA HELENA BARCELLOS CAFÉ

MARIA DO ROSÁRIO CASSIMIRO

MARIA TERESA LOUSA DA FONSECA

MARLENE DE OLIVEIRA LOBO FALEIRO

REGINA CLÁUDIA DA FONSECA

SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO